



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária  
**14.0.0001.0070.00-5**

Sublote  
**0000**

Indicação Fiscal  
**52.025.017**

Nº da Consulta / Ano  
**239596/2021**

Bairro: AHÚ  
Quadrícula: G-13  
Bairro Referência:

Rua da Cidadania: Matriz

#### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

##### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. MATEUS LEME**

Sistema Viário: **SETORIAL 2**

Cód. do Logradouro: N008

Tipo: Principal

Nº Predial: 2324 Testada (m): 13,07

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 988,36m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

#### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR2.ZONA RESIDENCIAL 2**

Sistema Viário: **SETORIAL 2**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR2.1.S**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Habitação Coletiva	1	2		50	25	12X 360
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	12X 360
Habitação Transitória 1	1	2		50	25	12X 360
Habitação Institucional	1	2		50	25	12X 360
Habitação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	12X 360
Empreendimento inclusivo de Habitação de Interes	1	2		50	25	12X 360





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>14.0.0001.0070.00-5</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>52.025.017</b>	Nº da Consulta / Ano <b>239596/2021</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 1	1	2	2000	50	25	12X 360
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	2000	50	25	12X 360
Comércio e Serviço Setorial	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 3 - Lazer	1	2	2000	50	25	12X 360
Estacionamento Comercial	1	1		50	25	12X 360
Comunitário 2 - Saúde	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Ensino	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Cultura	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 2 - Lazer	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 3 - Culto Religioso	1	2	2000	50	25	12X 360
Comunitário 3 - Saúde	1	2	2000	50	25	12X 360
Edifício Garagem	1	2		50	25	12X 360
Posto de Abastecimento	1	2		50	25	12X 360
Comunitário 3 - Cultura	1	2	2000	50	25	12X 360

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

**Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.**

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

#### Parâmetros da Construção

\* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

#### Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 12 0,00m<sup>2</sup> por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m<sup>2</sup>.

Para as vias coletoras, setoriais e prioritárias permitido habitação unifamiliar em série com acesso somente transversal ao alinhamento predial.

Profundidade máxima da faixa da Via Setorial 2 de até a metade da quadra, limitada em 80,00m contados a partir do a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>14.0.0001.0070.00-5</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>52.025.017</b>	Nº da Consulta / Ano <b>239596/2021</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

linhamento predial.

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m<sup>2</sup>.

Para indústria tipo 1, permissível a critério do CMU alvará de localização em edificações existentes com porte máximo de 400,00 m<sup>2</sup>.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 1 com porte máximo de 5.000,00m<sup>2</sup> atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 2 com porte máximo de 5.000,00m<sup>2</sup> atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 3 - exceto Ensino com porte máximo de 5.000,00m<sup>2</sup> atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comércio e Serviço de Vicinal, de Bairro e Setorial com porte máximo de 5.000,00m<sup>2</sup> atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a posto de abastecimento.

Atender regulamentação específica quanto a edifício garagem.

Atender regulamentação específica quanto a Empreendimento Inclusivo de Habitação de Interesse Social.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Para os usos não habitacionais de Estacionamento Comercial e Edifício Garagem, obrigatório Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro ou Setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupando no mínimo 50% da testada do terreno.

No caso de a área do lote for inferior ao padrão do zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar.

### Informações Complementares

Código	Observações
9	114863/2000 PROV CMU A TIT PRECARIO RAM 061020 061025 061028 061029 061030 061050 061088 061119 INFORMATIVO CMU 00021/2001
352	RETIFICAÇÃO DE LOTE PROCESSO 64888/2016, 102153/2019

### Bloqueios

\*\*\*\*\*

### Alvarás de Construção

\*\*\*\*\*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>14.0.0001.0070.00-5</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>52.025.017</b>	Nº da Consulta / Ano <b>239596/2021</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote 0000	Situação de Foro Dominio Pleno nos termos da Lei 15.784/2020	Nº Documento Foro Carta F-24176 Série
-----------------	---	--

#### Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui A.00329-	Nº Quadra 17	Nº Lote 17	Protocolo 01-018100/2013
---------------------------	-----------------	---------------	-----------------------------

Nome da Planta: Herdeiros de Celeste Santi

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

C.09214- 17

Nome da Planta: CROQUI

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

#### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

#### Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

##### Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Lote não Atingido	Faixa Sujeito à Inundação NÃO
-------------------------------	-------------------------------------

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM. \*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal	Área do Terreno: 977,91 m <sup>2</sup>	Área Total Construída: 814,30 m <sup>2</sup>	Qtde. de Sublotes: 1
-----------------	--	--	----------------------

##### Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Comercial	Ano Construção 1957	Área Construída 814,30 m <sup>2</sup>
--------------------------------------	------------------------	--

##### Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro N008	Planta Pavimentação D ASFALTO	Esgoto EXISTE	Iluminação Pública Sim	Coleta de Lixo Sim
-------------------------	----------------------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM	Principal
-------------	-----------

#### Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária <b>14.0.0001.0070.00-5</b>	Sublote <b>0000</b>	Indicação Fiscal <b>52.025.017</b>	Nº da Consulta / Ano <b>239596/2021</b>
---	------------------------	---------------------------------------	--

coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.

- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) ) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

**\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\***

<b>Responsável pela Emissão</b> internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	<b>Data</b> <b>07/06/2021</b>
---	----------------------------------

#### ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

